LEI N.° 993/10, DE 13 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública o Esporte Clube Xavantes de Queimados".

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Esporte Clube Xavantes de Queimados, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.328.765/0001-02, situado à Rua J, n.º 1818, Bairro Vila Camarim em Queimados/RJ.

Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O